

LEI n° 174, de 14 de Novembro de 1955.

Autoriza a aquisição de móveis e utensílios.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir móveis e utensílios para o Serviço de Educação Pública, podendo para esse fim despende até a importância de Cr\$10.000,00.

Art. 2° - A despesa com a aquisição a que se refere o art. 1°, correrá por dotação a ser incluída no orçamento para 1956.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 1956.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 14 de Novembro de 1955.

João de Almeida Rossi  
Prefeito Municipal